Regulamento

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
PROMOÇÃO DE PÁSCOA do INTERNACIONAL SHOPPING
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.018846/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:
1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO INTERNACIONAL GUARULHOS SHOPPING CENTER
Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 397/650 Bairro: ITAPEGICA
Município:
GUARULHOS UF: SP CEP:07034-911
CNPJ/MF nº: 03.255.911/0001-58
2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso
3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.
4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
08/04/2022 a 19/04/2022
5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
08/04/2022 a 17/04/2022
6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:
6.1. A promoção de Páscoa do Internacional Shopping (doravante "Promoção") realizar-se-á na modalidade concurso e será executada de forma conjunta com outra modalidade de distribuição gratuita de prêmios (assemelhado a vale-brinde). Os termos de participação da modalidade assemelhado a vale-brinde estão descritos em regulamento próprio.
6.2. A Promoção é aberta a qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos no momento do cadastro, consumidor final, residente e domiciliado no Brasil, portador de CPF/ME válido, que efetuar suas compras nas lojas aderentes do Internacional Shopping, dentro do período de participação, atendendo a todas as condições estabelecidas neste Regulamento.
6.3. Estão impedidos de participar da Promoção as pessoas jurídicas, as pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, os funcionários e sócios das empresas Promotoras, das lojas do Internacional Shopping e das empresas e fornecedores diretamente ligados ao desenvolvimento da Promoção.
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
6.4. Terá direito a 01 (uma) participação na Promoção o consumidor que, dentro do período de participação, adquirir R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas físicas do Internacional Shopping participantes da Promoção e cadastrá-las, durante o mesmo período, no Balcão de Atendimento da Promoção ou pelo Aplicativo do Internacional Shopping.
6.5. Terá direito a 02 (duas) participações na Promoção o consumidor que, dentro do período de participação, adquirir R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas físicas do Internacional Shopping participantes da Promoção e cadastrá-las, durante o mesmo período, pelo Aplicativo do Internacional Shopping.
6.6. Fica limitada a quantidade máxima de uma única participação por consumidor/CPF que fizer o cadastro no Balcão de Atendimento da Promoção e a quantidade máxima de duas participações por consumidor/CPF que fizer o cadastro pelo Aplicativo do Internacional Shopping, ndependentemente do valor de compras superior a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) realizadas nas lojas físicas participantes da Promoção.
6.7. O valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar da Promoção o consumidor deverá cadastrar comprovantes de compra válidos cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O saldo remanescente, superior ao valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), será desprezado e não poderá ser repassado para outro consumidor, seja parente, cônjuge ou amigo.
6.7.1. Exemplos: - R$ 150,00 em compras cadastradas no Balcão de Atendimento da Promoção = 01 participação. - R$ 500,00 em compras cadastradas no Balcão de Atendimento da Promoção = 01 participação, devido a restrição de uma única participação por consumidor/CPF que fizer o cadastro no Balcão de Atendimento da Promoção. - R$ 150,00 em compras cadastradas pelo App do Internacional Shopping = 02 participações. - R$ 300,00 em compras cadastradas pelo App do Internacional Shopping = 02 participações, devido a restrição de duas participações por consumidor/CPF que fizer o cadastro pelo App do Internacional Shopping.
6.8. Cada participação permitirá ao participante dar 01 (um) palpite sobre a quantidade de bolinhas ou coelhinhos contidas dentro do Ovo de Páscoa gigante, colocado na parte externa do Internacional Shopping, próximo ao Poupatempo, 1º piso.
CADASTRO
6.9. O cadastro na Promoção deverá ser efetuado a partir das 10h do dia 08/04/2022 até as 21h30 do dia 17/04/2022 no Balcão de Atendimento da Promoção ou até as 23h59 do dia 17/04/2022 pelo Aplicativo do Internacional Shopping, informando obrigatoriamente todos os dados solicitados, dando seu palpite sobre a quantidade de coelhinhos ou bolinhas contidas no Ovo de Páscoa gigante e cadastrando os comprovantes fiscais válidos cuja somatória totalize o valor mínimo de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). 6.9.1. BALCÃO DE ATENDIMENTO. O Balcão de Atendimento, localizado no 1º Piso do Internacional Shopping (próximo ao Poupa tempo), funcionará a partir das 10h do dia 08/04/2022 até as 21h30 do dia 17/04/2022, de segunda à sábado das 10h às 21h30, e aos domingos e feriados das 14h às 19h30.(a) Excepcionalmente e mediante prévio comunicado nas suas dependências, o Internacional Shopping poderá praticar horários especiais para atender a demanda da Promoção ou as recomendações do Ministério da Saúde e das autoridades governamentais em razão da pandemia da Covid-19.(b) Após o término do horário acima estabelecido, o Balcão de Atendimento da Promoção será fechado, sendo que somente terão direito ao cadastro de comprovantes fiscais os consumidores que já se encontrarem no Balcão de Atendimento e/ou na fila formada na frente ao mesmo. As pessoas que não tiverem entrado na fila até este horário não serão atendidas, mesmo que ainda haja atendimento no Balcão de Atendimento. (e) O acesso ao Balcão de Atendimento da Promoção deverá seguir o protocolo de saúde e segurança imposto pelo Internacional Shopping, adotado para evitar a prorrogação e contágio da Covid-19.
6.9.2. APLICATIVO INTERNACIONAL SHOPPING. O cadastro poderá ser realizado pelo Aplicativo do Internacional Shopping, disponibilizado gratuitamente nas plataformas App Store e Google Play, informando os dados pessoais solicitados, o palpite da Promoção e fazendo o upload das fotos dos comprovantes fiscais de compras realizadas durante o período da Promoção, aguardando seu completo envio e confirmação. (a) O cadastro pelo Aplicativo do Internacional Shopping deverá ser FINALIZADO até as 23h59 do dia a 17/04/2022. Caso, por algum problema de sistema, alheio à vontade do Internacional Shopping, o consumidor consiga cadastrar comprovantes fiscais após as 23h59 do dia a 17/04/2022, tais comprovantes serão desconsiderados para fins de participação na Promoção, sem prévia comunicação. (b) O simples envio do(s) comprovante(s) fiscal(is) por foto não caracteriza a participação na Promoção. O consumidor deverá responder as demais perguntas do roteiro estabelecido.(c) O consumidor deverá visualizar uma mensagem de cadastro concluído com sucesso, para que o comprovante fiscal tenha sido devidamente contabilizado. (d) Caso por qualquer razão, alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante poderá acessar o sistema da Promoção novamente, no intuito de efetivar seu cadastramento. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados a partir do momento em que o participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro. (c) Caso quaisquer comprovantes fiscais não sejam aceitos, o participante poderá receber uma mensagem por push relatando o motivo da recusa de acordo com a disponibilidade do sistema.
6.10. No momento do cadastramento, o participante deverá obrigatoriamente, informar ou atualizar seus dados cadastrais, incluindo nome completo, endereço, bairro, cidade, UF, CEP, telefone de contato, e-mail, se houver, número do CPF/ME e data nascimento.
6.10.1. Caso o consumidor já tenha os dados cadastrados no sistema do Internacional Shopping, as informações serão apenas confirmadas. Caso contrário, será necessário realizar o cadastro completo, informando obrigatoriamente todos os dados pessoais solicitados, necessários à identificação do consumidor.
6.10.2. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação da Promoção, sendo utilizado para registro de outros comprovantes fiscais de compras, armazenamento de saldos e atribuição de participações.
6.11. Independentemente da forma de participação escolhida:
(a) Os comprovantes fiscais e seus arquivos deverão estar legíveis, sem rasuras e/ou erros, de modo a permitir a verificação de todos os dados contidos nos comprovantes fiscais, em especial do seu emissor, data de emissão e valor, sob pena de invalidação dos comprovantes. A responsabilidade sobre legibilidade dos comprovantes fiscais apresentados será de inteira responsabilidade do próprio consumidor. (b) Não serão aceitos comprovantes fiscais emitidos fora do período de participação (de 08/04/2022 a 17/04/2022), que apresente indícios de reprodução ou adulteração ou, ainda, que apresente defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade. (c) Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na Promoção. (d) Caso sejam recebidos comprovantes fiscais iguais do mesmo consumidor ou de consumidores diferentes, será considerada válida, para fins de participação na Promoção, o comprovante que houver sido primeiro enviado/cadastrado e que preencha os requisitos de participação. (e) O consumidor deverá guardar consigo todos os comprovantes fiscais cadastrados, que poderão vir a ser solicitados pelo Internacional Shopping a fim de esclarecer eventuais dúvidas e/ou como condição de entrega de eventual premiação. (f) O consumidor garante que as informações prestadas no cadastro possuem total veracidade, assumindo inteiraresponsabilidade por elas. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da Promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os consumidores que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta Promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis. O Internacional Shopping não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastro por parte do consumidor. (g) Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que estes apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração. (h) Se o comprovante fiscal contiver a informação do CPF do consumidor, o cadastro de participação deverá ser realizado pelo titular do CPF informado no documento fiscal. Caso contrário, o comprovante será invalidado para fins de participação na Promoção. (i) Em caso de confirmação de irregularidades no ato do cadastro e/ou na troca dos comprovantes das compras realizadas no decorrer da Promoção, este será cancelado. (j) O Internacional Shopping não poderá ser responsabilizado caso, durante o período da Promoção, o sistema da Promoção sair do ar ou ter alguma instabilidade, suspensão ou bloqueio. (k) Considerando que o cadastro na Promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, haverá imediata solicitação de reparação, mas será necessário que o participante aguarde até o retorno da operação. (l) Será observado o período e o horário do cadastro, tendo como referência o horário de Brasília, bem como será considerado o horário registrado no sistema do Internacional Shopping, e não o indicado no computador e/ou dispositivo móvel (tablet ou aparelho celular) do consumidor, uma vez que podem existir atrasos sistêmicos no tráfego e recepção de dados.
COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS
6.12. Para fins de participação, somente serão válidos os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: (i) por lojas físicas aderentes à Promoção, sediados no Internacional Shopping; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação da Promoção.
6.13. Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores dos comprovantes fiscais de compras, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores dos comprovantes fiscais de compras" entre participantes no ato da compra.
6.14. Para fins de participação, as vias originais dos comprovantes fiscais de compras deverão ser cadastradas uma única vez, sendo certo que somente serão válidos os comprovantes fiscais emitidos pelas lojas físicas aderentes do Internacional Shopping que preencham todas as condições da Promoção eque possibilitem a verificação de sua autenticidade.
6.15. Nas compras realizadas em lojas físicas aderentes, que por razões tributarias não são obrigados de emitir comprovante fiscal, ou cujo comprovante fiscal é entregue apenas posteriormente ao pagamento do produto ou serviço, excepcionalmente e a seu exclusivo critério, o Internacional Shopping poderá autorizar a apresentação de outro comprovante de compra (por exemplo, pedidos de compra, recibos, contratos etc), desde que estes apresentem todas as condições previstas neste Regulamento e sejam devidamente carimbados pelo gerente da referida loja. Os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes de compras eventualmente utilizados nas exceções aqui previstas, perderão sua validade para fins de utilização na Promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente cadastradas.
6.15.1. Na situação acima, o consumidor deverá obrigatoriamente guardar os comprovantes fiscais correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção, que poderão ser exigidos pelo Internacional Shopping como condição de entrega do prêmio. Caso por ocasião da entrega do prêmio o participante não apresente os comprovantes fiscais de compra correspondentes aos comprovantes/pedidos de compras utilizados para fins de participação na Promoção ou uma declaração da loja emissora do pedido de compra atestando que a compra foi finalizada, o participante será desclassificado e não terá direito ao prêmio.
6.16. Não serão válidos para fins de participação na Promoção: (i) Comprovantes fiscais de compras ao consumidor não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; (ii) Comprovantes fiscais de compras emitidos com indicação de número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
(iii) Comprovantes de compras realizadas por telefone, ou via internet; (iv) Comprovantes de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; (v) Comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; (vi) Comprovantes relativos à utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; (vii) Comprovantes decorrentes de troca de mercadorias. Somente serão aceitos os comprovantes fiscais de compras referentes a uma eventual complementação de valores. Exemplo: na troca de uma mercadoria de R$ 100,00 por outra mercadoria de R$ 150,00, somente será válida para fins de participação nesta Promoção o comprovante fiscal de compras no valor de R$ 50,00, referente à complementação do valor da troca; (viii) Contratos de compra e venda de pacotes de viagem, de academias ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela, e carimbados pelo gerente da respectiva loja; (ix) Comprovantes fiscais de compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados; (x) Comprovantes fiscais de compras referentes ao estacionamento, serviços bancários, casas de câmbio e lotéricas; (xi) Comprovantes emitidos pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no Internacional Shopping (com exceção de lojas previamente cadastradas junto ao Internacional Shopping, que, por razões excepcionais e temporárias, possuem endereço diverso do Internacional Shopping: nesta situação, o comprovante deverá somente será aceito mediante carimbo da loja do Internacional Shopping).
(xii) Comprovantes fiscais de compra que apresentem indícios de reprodução ou adulteração com o objetivo de burlar as disposições constantes no Regulamento ou que apresentem defeitos ou vícios que impeçam a verificação de sua autenticidade.
6.16.1. Para fins do item anterior, não serão computadas as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques, também não serão considerados válidos para participar as compras de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.
6.17. Visando garantir a idoneidade da Promoção, o Internacional Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar o cadastro de comprovantes fiscais, nos casos de apresentação de: (i) mais de 03 (três) comprovantes fiscais de compras para a mesma pessoa, pela mesma loja participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; (ii) mais de 05 (cinco) comprovantes fiscais de compras em geral ou comprovantes de compras emitidos pelos fastfoods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, independentemente da data de emissão e valor destes; (iii) comprovantes fiscais de compras que coloquem em dúvida a condição de consumidor final do participante, como, por exemplo, a aquisição, por um mesmo consumidor (CPF/ME), de mais de 50 (cinquenta) produtos iguais, mesmo que de títulos, modelos, tamanhos ou cores diferentes, independentemente da quantidade de comprovantes fiscais decompras apresentados; ou ainda (iv) comprovante fiscal com valor individual superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras.
6.17.1. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, o comprovante fiscal de compras será carimbado e invalidado para efeito de participação na Promoção.
7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:
PERÍODO DA APURAÇÃO: 19/04/2022 16:00 a 19/04/2022 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 08/04/2022 00:00 a 17/04/2022 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rodovia Presidente Dutra NÚMERO: Km 230 BAIRRO: Vila Itapegica
MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07034-911
LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de reunião, de forma remota
PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
1	Kit composto de: 01 Iphone 13 Midnight 128 Gb (R$ 6.899,00); 01 Apple Whatch S7 Gps 41mm (R$ 4.799,00); 01 Fone Airpods Pro (R$ 2.499,00); 01 Adaptador Iplace Par Usb-C 3.0 20w (R$ 189,00); e 01 Cesta de chocolates Kopenhagen (R$ 721,80).	15.107,10	15.107,10	1
1	Kit composto de: 01 Apple Whatch S7 Gps 41mm Mid (R$ 4.799,00); e 01 Cesta de chocolates Kopenhagen (R$ 499,10)	5.298,10	5.298,10	2
1	Kit composto de: 01 Fone Apple Airpods Pro wireless (R$ 2.499,00); e 01 Cesta Kopenhagen (R$ 442,10).	2.941,10	2.941,10	3

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
3	23.346,30

9 - FORMA DE APURAÇÃO:
9.1. O Internacional Shopping identificará, dentre todos os palpites registrados pelos participantes no sistema da Promoção, aqueles que acertaram a quantidade exata de bolinhas contidas no Ovo de Páscoa gigante exposto na área interna do Internacional Shopping, e formará um ranking com os 03 (três) primeiros palpites corretos registrados no sistema da Promoção, considerando a data e o horário em minutos e segundos.
9.1.1. Ocorrendo empate na formação do ranking, será considerado o participante com o maior valor de compras (notas fiscais) realizadas e cadastradas durante o período da Promoção.
9.2. Caso nenhum participante ou menos de três participantes tenham acertado a quantidade exata de bolinhas, o ranking será formado com os resultados imediatamente superiores fornecidos pelos participantes. Exauridos os resultados imediatamente superiores, serão considerados os resultados imediatamente inferiores fornecidos pelos participantes, até que sejam identificados os 03 (três) participantes contemplados nesta Promoção.
9.3. Os 03 (três) participantes melhor classificados no ranking serão contemplados com os seguintes prêmios:
1º lugar
Kit composto de:
01 Iphone 13 Midnight 128 Gb;
01 Apple Whatch S7 Gps 41mm;
01 Fone Airpods Pro;
01 Adaptador Iplace Par Usb-C 3.0 20w; e
01 Cesta de chocolates Kopenhagen
2º lugar
Kit composto de:
01 Apple Whatch S7 Gps 41mm Mid; e
01 Cesta de chocolates Kopenhagen
3º lugar
Kit composto de:
01 fone Apple Airpods Pro wireless; e
01 cesta Kopenhagen
10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
10.1. Será desclassificada da Promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) estar impedida de participar da Promoção; (iii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; e (iv) em que haja a utilização de meios escusos ou fraudulentos para adquirir os comprovantes fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou ainda que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Todas as situações citadas, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste participante, sem prejuízo das medidas cabíveis a serem promovidas pelo Internacional Shopping em face do infrator.
11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
11.1. Os contemplados serão notificados de sua condição por telefone, e-mail, e redes sociais, de acordo com os dados fornecidos em seu cadastro na Promoção.
11.2. Os resultados da Promoção serão divulgados pelo site www.internacionalshopping.com. Os nomes dos contemplados serão divulgados de forma abreviada.
12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
12.1. A premiação será entregue livre e desembaraçada de quaisquer ônus, na administração do Internacional Shopping, em horário previamente agendado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, mediante a apresentação de documento de identidade válido e com foto e a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, pelo qual dará ampla e irrestrita quitação ao Internacional Shopping.
12.2. A responsabilidade do Internacional Shopping junto aos contemplados se encerra no momento da entrega do prêmio. Quaisquer reclamações relativas às especificações e qualidade do prêmio deverão ser realizadas perante a empresa fabricante do produto.
12.3. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua conversão em dinheiro ou a transferência de sua titularidade, nem sua negociação, cessão, comercialização ou substituição por outra espécie de bens ou serviços.
13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
13.1. Local de exibição dos prêmios: os prêmios não serão expostos.
13.2. De acordo com o art. 15, Parágrafo 1º do Decreto nº 70951/72, a aquisição dos prêmios poderá ser comprovada em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, na administração do Internacional Shopping (Rodovia Presidente Dutra, Km 230, Vila Itapegica, Guarulhos/SP), ficando à disposição para uma eventual fiscalização neste endereço.
13.3. Nos termos do art. 32 da Portaria 41/2008 do ME, a Promoção poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento, desde que motivada por força maior e/ou caso fortuito, a critério exclusivo do órgão autorizador. Entende-se por força maior, entre outras, as restrições impostas pelos governos municipal, estadual e federal, decorrentes da pandemia da Covid-19, como, por exemplo, a regressão da classificação de riscos do município de Guarulhos para a bandeira vermelha.
13.4. Proteção aos Dados Pessoais. O Internacional Shopping assume o compromisso de proteger os dados pessoais coletados na Promoção, com base na Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados) e demais normas eventualmente aplicáveis, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelo Internacional Shopping e que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução da Promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução da Promoção ou os casos previstos em lei. Os dados e informações coletados serão mantidos na base de dados da Internacional Shopping pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de término da Promoção, para fins de defesa em eventual processo administrativo ou judicial.
13.5. O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais. O Internacional Shopping preza pela privacidade dos participantes e poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive após o término da Promoção, para as seguintes finalidades relacionadas à presente Promoção: participação e verificação da regularidade dos dados cadastrados; análise demográfica das participações; realização de controles para detectar e evitar fraudes; controle da atribuição e distribuição dos prêmios da Promoção; formação de banco de dados visando analisar as participações havidas na Promoção; prestar contas à SECAP; envio de informativos sobre sua participação na Promoção, via email, SMS e/ou WhatsApp; divulgação do nome dos contemplados; envio de informativos institucional (ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações) e oferta de produtos e serviços do Internacional Shopping.
13.5.1. O Internacional Shopping possibilitará aos participantes que revoguem a referida adesão ao Regulamento e/ou solicitem a exclusão de seus dados para a Promoção, enviando a solicitação ao SAC do Internacional Shopping (e-mail sac.internacional@gazitbrasil.com ou telefone (11) 2415-5000).
13.5.2. Na hipótese da Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão ao Regulamento e/ou a exclusão dos dados pessoais para a Promoção, acarretará na imediata desclassificação do participante, sendo seus dados mantidos na base do Internacional Shopping apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção. Uma vez excluído da Promoção, o CPF do consumidor ficará bloqueado, não sendo possível a sua reinclusão ou novo cadastro na Promoção.
13.6. Havendo interrupção da Promoção por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo o Internacional Shopping, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas.
13.7. As dúvidas sobre a Promoção poderão ser esclarecidas pelo SAC da Internacional Shopping (e-mail sac.internacional@gazitbrasil.com ou telefone (11) 2415-5000).
13.8. A simples participação na Promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento e serve como declaração de que o contemplado não possui quaisquer embargos fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio ofertado.
13.9. O Regulamento da Promoção e a relação das lojas físicas do Internacional Shopping participantes estarão disponíveis no Balcão de Atendimento da Promoção e no site www.internacionalshopping.com.
14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada; Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias; Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971; A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;
As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, irimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;
Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;
A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial; Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem. Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB. A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberiania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 04/04/2022 às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sccpc.seae.fazenda.gov.br/sccpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador JDF.LRP.ENH